



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2292 – PARNAMIRIM, RN, 27 DE MAIO DE 2017 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 0837, de 24 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **SIMONE MAGALI DE SOUZA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Psicóloga no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0873, de 28 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **FRANKLÂNDIA MOREIRA DAS CHAGAS**, de exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC .

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.080, de 23 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **THAYS DA SILVA DIAS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Fundação Parnamirim de Cultura.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1093, de 23 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Designar a Servidora **MICHELE TATIANE SOARES DE SOUZA**, mat. 13718, para responder pela Coordenação do CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, até ulterior deliberação.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1094, de 23 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em

conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1.º. Conceder à Servidora **LUCÉLIA MARIA ALBUQUERQUE GOIS RIBEIRO DANTAS**, mat. 4592, a Função Gratificada III – FG3, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA N.º. 1.095, de 23 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1.º. Nomear **JANIELLY PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA N.º. 1.096, de 23 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1.º. Nomear **BRENO MARCOS DOS SANTOS VARELLA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, desempenhando suas atividades no Cerimonial, lotado no Gabinete Civil – GACIV.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA N.º. 1098, de 24 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1.º. Tornar sem efeito a Portaria n.º.0511, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2254, de 30 de março de 2017, que nomeou **JAILTON DE OLIVEIRA NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA N.º. 1.099, de 24 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1.º. Nomear **IZIANDRA RODRIGUES JUSTINO PACHECO**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA N.º. 1.101, de 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e o Ofício 345/2017 - GP/TJ do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN,

RESOLVE:

1.º. Prorrogar a cessão da servidora **ELIANE ÉDNA SILLAS SANTOS PIRES**, matrícula n.º 5423, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 02 (dois) anos.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.103, de 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ÉRICA ARITANA ARAÚJO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1.104, de 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ALEXANDRE MACENA DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1.105, de 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ELIANE DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1.106, de 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Patrimonial e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1.107, de 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **SULIANE DOS SANTOS FELIPE**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1.108, de 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **BETÂNIA MALGARINI ALVES DE QUEIROZ LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1.109, de 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ROSANE PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1.110, de 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **GILVANEIDE PIMENTEL DA CRUZ FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

**AVISO
SEMEC**

Atendendo as recomendações do edital 001/2017 - CME publicado no Diário Oficial do Município de Parnamirim RN, a comissão Eleitoral no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a relação nominal dos membros eleitos por segmentos para composição do Conselho Municipal de Educação de Parnamirim - CME para o biênio 2017/2018.

SEGMENTO – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

TITULAR: JOSÉLIA PRAXEDES DA SILVA

SUPLENTE: ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVA DE MEDEIROS

SEGMENTO – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: VERÔNICA LÍGIA DE MEDEIROS BATISTA

SUPLENTE: FRANCISCA LOPES SANTIAGO DA COSTA

SEGMENTO – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS/ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR: FRANCISCO MELQUIADES FALCÃO LEAL

SUPLENTE: JOSIMAR ALVES FERREIRA

SEGMENTO – REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES

TITULAR: LÚCIA BALBINO DE ARAÚJO COSTA

SUPLENTE: ALÍNIO ARAÚJO DA CUNHA

SEGMENTO – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COM AFINIDADES E INTERESSES EDUCACIONAIS

TITULAR: MARIA VILMA LEÃO

SUPLENTE: ALEX SANDRO FELIX DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MEMBRO NATO

FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE

SEGMENTO - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: ANA LÚCIA DANTAS MACIEL

SUPLENTE: ALEXSANDRO MAZURKIEWISK SOUSA

SEGMENTO – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TITULAR: JUSTINO FRANCISCO DE ARAÚJO

SUPLENTE: JUILMA FERREIRA DE MENDONÇA

SEGMENTO – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA

TITULAR: FRANKLINALDO JÚNIOR DA SILVA

SUPLENTE: IRANETE ARAÚJO DANTAS

MARIA MARLIETE FARIAS

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação

**EDITAL
SESAD**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 001/2017/SESAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, representado neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através do presente CHAMAMENTO PÚBLICO que pretende locar imóvel, segundo descrito no edital, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

1-DO OBJETO, PRAZO, LOCAIS E REQUISITOS

O presente Edital tem por objeto a procura de imóvel situado no Município de Parnamirim, visando a locação para desenvolver a seguinte atividade:

IMÓVEL OBJETO	BAIRRO	REQUISITOS DO IMÓVEL
CENTRAL DE MEDICAMENTOS	CENTRO ou BOA ESPERANÇA	PRÉDIO TIPO GALPÃO-ÁREA CONSTRUÍDA 788 M ² , composto de 04 banheiros, refeitório, 02 salões ou salas grandes com Forro de gesso
Área coberta	De 788 m ² a 1000 m ² de área construída de alvenaria ou estrutura metálica coberta que garanta proteção das pessoas e dos materiais das intempéries do clima e do ambiente (chuva, sol, vento, poeira, calor etc.)	
Área externa	Permitindo a manobra e estacionamento de caminhões. O terreno deverá possuir proteção de muro, alambrado e (ou) grade.	
Banheiro(s)	Masculino e feminino ambos com adaptações aos portadores de necessidades especiais contendo sanitários de louça e pia	
Sala(s) ou salões	Destinada ao uso de escritório, arquivo ou acomodações para os trabalhadores.	
Energia elétrica (com devidos medidores instalados)	Trifásica 380V com cabeamento instalado e no mínimo um ponto de energia elétrica (tomada) por ambiente.	
Segurança	A rede elétrica deverá permitir a instalação de uma Câmara fria	
Água potável e esgotamento sanitário (com devidos medidores instalados)	Distribuídas por tubulação devidamente instalada	
Iluminação	Artificial (luminárias) devidamente instalada no interior do galpão	
Pé direito	Mínimo de 5 metros que possibilite entrada e descarregamento de caminhão (dimensões médias em mm 2500 largura x 3150 altura)	
Porta/portão	Portão com dimensões mínima de 3 metros largura x 3,5 metros altura que possibilitem entrada de caminhão (dimensões médias em mm 2500 largura x 3150 altura) protegido com fechaduras e (ou) cadeados.	
Serviço de transporte público (mobilidade)	Local que seja assistido por sistema de transporte público nas proximidades	

1.2 - Os interessados deverão apresentar as propostas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Tenente Meireiros, 105, Centro, Parnamirim, entre os dias 05 e 09 de junho de 2017, nos horários das 8h30min e 13h.

2-REQUISITOS MÍNIMOS GERAIS DOS IMÓVEIS

2.1 - O imóvel ofertado deverá estar localizado nos bairros especificados acima, no Município de Parnamirim e deverá atender as demais exigências mínimas adiante enumeradas:

a) ótimas condições de conservação, ventilação e iluminação;

b) Pisos: Sanitários com piso cerâmico e demais instalações da área construída em piso cerâmico ou concreto;

c) Banheiros dotados de instalações hidráulicas, louças sanitárias e revestimento das paredes com azulejos;

d) O imóvel deverá ser atendido pela rede de transporte público regular do Município, de forma a facilitar o deslocamento dos servidores, prestadores de serviços e público usuário dos serviços. estar dentro da área de abrangência e territorialidade em área central conforme normativa do SUS.

e) O valor do aluguel será estipulado no valor de 1% da avaliação do imóvel, de acordo com o laudo de avaliação da Secretaria Municipal de Tributação.

3-VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O Contrato terá vigência de 01 (um ano).

3.2 - Caso haja a necessidade de reforma do imóvel em função de deficiências ou problemas nas suas condições básicas de funcionamento (vide detalhes abaixo), o início do contrato dar-se-á a partir do término do prazo necessário para saneamento de tais deficiências ou problemas.

- São consideradas condições básicas de funcionamento:
Sistemas elétrico e hidráulico;
Estrutura de paredes (conservação e pintura);
Pisos de cimento (Cerâmicas nos banheiros);
Janelas e banheiros (que deverão conter todos os aparelhos e

louças sanitárias, e em perfeitas condições de uso).

4-JUSTIFICATIVAS

4.1 - NECESSIDADE DA LOCAÇÃO

4.1.1 - Entre os prédios próprios da Prefeitura, não há nenhum imóvel desocupado que possa abrigar os serviços supracitados, como também, não dispõe o Executivo Municipal de recursos financeiros para aquisição de um prédio que poderia abrigá-lo.

4.1.3 - Anota-se ainda, que o local deve contemplar espaço físico adequado para o funcionamento dos serviços ofertados por este equipamento, havendo a necessidade de um espaço amplo.

5- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta de locação será recebida pela Secretaria Municipal de Saúde até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste instrumento, em envelope opaco e fechado, contendo na sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 01/2017, PROPOSTA DE LOCAÇÃO, PROPONENTE, (Nome/CPF ou CNPJ).

5.2 - O envelope deverá conter a proposta de locação a qual descreverá o imóvel de maneira pormenorizada no que tange à suas especificações funcionais e dimensões, mencionar, em moeda corrente nacional, o valor locativo mensal pretendido. No preço do aluguel mensal deverá estar incluso os outros custos inerentes à locação (como, por exemplo, IPTU, condomínio, etc).

5.3 - a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários e Imobiliários;

5.4 - registro atualizado do imóvel ou outro documento de validade legal e de posse definitiva em nome do(a) proponente;

5.5 - cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF), no caso de proponente pessoa física;

5.6 - declaração de quitação das últimas contas de água, luz, esgoto;

5.7 - Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da celebração da locação.

5.8 - O valor efetivo da locação será o da proposta, e, o Município, além do valor em si, analisará também as condições de aproveitamento do imóvel oferecido, como também verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, tudo conforme previsto no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

5.9 - A Prefeitura reserva-se ao direito de visitar, vistoriar ou solicitar informações complementares sobre os imóveis ofertados, e, para tanto, os interessados deverão constar na proposta telefone(s) ou nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

6- DA CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO

7.1 - Após atendimento das exigências do Chamamento, o imóvel passará por uma avaliação para verificação do estado de conservação e atendimento dos requisitos mínimos.

7.2 - caso seja apresentado apenas um imóvel que se mostre viável, a locação será ajustada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Parnamirim/RN, 24 de maio de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATOS
SESAD**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017-CONTRATO Nº 061/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A.- OBJETO: Prestação de serviço de processamento de lavagem e engomagem de roupa hospitalar com fornecimento de todo enxoval necessário ao pleno funcionamento das Unidades de Saúde do Município de Parnamirim. - VALOR: R\$ 4.40 (Quatro reais e quarenta centavos) por kilograma de roupa suja coletada. VALOR GLOBAL R\$ 312.978,34 (Trezentos e doze mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). - PRAZO: pelo período de 08 (oito) meses. - RECURSOS: FMS - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexig. nº 017/2017 e Art. 25, "Caput", da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de Abril de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017 - CONTRATO Nº 063/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROMÉDICA - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP.- OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças e acessórios, em equipamentos hospitalares marca DIXTAL da Maternidade do Divino Amor. -VALOR GLOBAL R\$ 130.920,00 (Cento e Trinta mil, novecentos e vinte reais). - PRAZO: pelo período de 08 (oito) meses. - RECURSOS: FMS - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexig. nº 017/2017 e Art. 25, "Caput", da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de Abril de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATOS
SETEL**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - CONTRATADO: JOSILMA MARIA DE CARVALHO ME - CNPJ:04.805.345/0001-74 - OBJETO: Aquisição de camisetas destinadas à realização

do evento alusivo ao dia do trabalhador, denominado Corrida do trabalhador e Torneio de Futebol de Campo do Trabalhador para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer. VALOR: R\$3.000,00 (Três mil reais). VIGÊNCIA: Imediata e Conclusiva. - RECURSOS CÓDIGO DE ATIVIDADE: 27.813.026.2023 - EVENTOS ESPORTIVOS PARA TODAS AS IDADES - VÁRIAS MODALIDADES - INFANTIL - ADULTO E MASTER - ELEMENTO DE DISPENSA: 33.90.31- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PASSO JURÍDICA - FONTE: 101 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim, 24 de Maio de 2017.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**EXTRATOS
GACIV**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Prefeitura Municipal de Parnamirim.

OBJETO: Estabelecimento de uma ampla cooperação técnico-educacional a ser desenvolvida pelas partes, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

ASSINAM: Presidente do TCE/RN, Antônio Gilberto de Oliveira Jales, e o Prefeito do Município de Parnamirim, Rosano Taveira da Cunha.

Natal, 18 de maio de 2017.

**EXTRATOS
SEARH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
PROCESSO Nº 377302/2017
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO DA DISPENSA: Locação do imóvel situado na Rua Altino Vicente de Paiva, S/N, Monte Castelo, Parnamirim/RN, com características e dimensões descritas no Laudo de Avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

DESTINAÇÃO: O imóvel destina-se exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH e Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, junto à Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Parnamirim.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 24, Inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, conforme justificativas e parecer da Procuradoria-Geral do Município, que instruem os autos.

LOCADOR: D.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o número 15.736.098/0001-17, com sede na Rua Altino Vicente Paiva, 210, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-270.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pela **SEARH: PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **FONTE:** 101 – Recursos Próprios. Pela **SESAD: PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.002.2300 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **SUBELEMENTO:** 02.052 – Fundo Municipal de Saúde **FONTE:** 151 – Recursos Próprios.

VALOR MENSAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Parnamirim/RN, 26 de maio de 2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS SEMAS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / COMERCIAL J A LTDA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção no Contrato nº 004/2017 – SEMAS, da Cláusula Quarta, do prazo, onde lê-se 12(doze) meses, leia-se 90(noventa) dias. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 50.971,57 (Cinquenta mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura- RECURSOS: Próprios/FMAS, Dotação Orçamentária: 02.074 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.025.2223 – Atenção integral à família – CRAS/PAIF, 08.244.024.2244 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 08.422.025.2234 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 08.244.025.2239 – Serviço Especializado em Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP, 08.421.024.2232 – Acolhimento/Abrigo instit. crianças, adolescente, adultos, idosos e famílias, 08.422.025.2233 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/BF; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 171 – Recursos Próprios e 401 – Recursos

Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 72/2016 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 19 de maio de 2017.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / JOAQUIM F NETO EIRELI - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção no Contrato nº 005/2017 – SEMAS, da Cláusula Quarta, do prazo, onde lê-se 12(doze) meses, leia-se 90(noventa) dias. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 38.562,69 (Trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura- RECURSOS: Próprios/FMAS, Dotação Orçamentária: 02.074 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.025.2223 – Atenção integral à família – CRAS/PAIF, 08.244.024.2244 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 08.422.025.2234 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 08.244.025.2239 – Serviço Especializado em Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP, 08.421.024.2232 – Acolhimento/Abrigo instit. crianças, adolescente, adultos, idosos e famílias, 08.422.025.2233 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/BF; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 171 – Recursos Próprios e 401 – Recursos Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 72/2016 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 19 de maio de 2017.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2016 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN – ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ n.º 34.028.316/0025-80, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços postais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global Estimado: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) - VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - RECURSOS: 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/1993.

Parnamirim/RN, 06 de maio de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente



FIQUE SABENDO

Se você tem mais de
45 anos, faça o teste
de hepatite C.

Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Agrimeire Leite.
Fez o teste, descobriu a tempo
de se cuidar e está, há 10 anos,
curada da hepatite C.

Faça o teste.

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.**



ELIZABETH

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA